

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

PARECER JURÍDICO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO
2024**

**OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO À ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO COLORADENSE DESPORTIVA - ACD.**

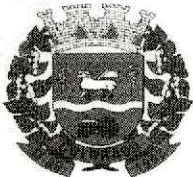
Foi solicitado a essa Assessoria Jurídica, através do Setor de Compras e Licitações, parecer acerca da possibilidade de inexigibilidade de processo seletivo para a concessão de patrocínio para a entidade Associação Coloradense Desportiva - ACD.

De início, insta pontuar que a requerente trata-se de entidade sem fins lucrativos amoldando-se ao que prevê a Lei Municipal 1399/2023 – Lei Geral de Patrocínios.

Noutro ponto, o processo seletivo para a concessão de patrocínio é a regra, conquanto é inexigível quando inviável a competição.

In casu, a competição se mostra inviável, por que a entidade solicitante é única no Município, no segmento, que oferece a escolinha de futsal e categorias de base.

Logo, autorizada está a inexigibilidade de processo seletivo tendo em conta a inexistência de outros projetos de patrocínio dessa natureza.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

Examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo é inexigível o processo seletivo ao teor do § 2º, do artigo 6º, da Lei Municipal 1399/2023.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade e homologação do presente procedimento, o qual deverá ser submetido ao Sr. Prefeito Municipal para a homologação.

Colorado, 04 de junho de 2024.


Francis Dalto Schwalbert
Assessor Jurídico